



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 352/2010 – DG/MP
CONTRATO Nº 001611/2010

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº001611/2010, FIRMADO
ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO E MICROLESTE
TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA -
EPP.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2013, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo nº 115, CEP nº 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MICROLESTE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.308.082/0001-36, estabelecida na Rua Gaspar de Lemos, 335, Vila Carrão, São Paulo, SP, CEP 03443-040, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO CARLOS TARASCO**, R.G. nº 14.216.071/SSP/SP e C.P.F. nº 013.694.148-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, os quais têm certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, ficando avençado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na Cláusula Terceira do ajuste principal, fica o contrato acima indicado prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 16 de setembro de 2013.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, e de seus aditamentos, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.



JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA

Promotor de Justiça
Diretor-Geral



ANTÔNIO CARLOS TARASCO

Contratada

